



LEI Nº 7.909, de 09 de julho de 2025

Dispõe sobre a 4ª Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 7.280, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a 4ª Revisão do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício 2025, prevista na Lei nº 7.280, de 30 de dezembro de 2021.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025 decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo do Município do Natal e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão baseada no art. 10 da Lei nº 7.280, de 30 de dezembro de 2021, apresenta as seguintes alterações no conteúdo do Anexo I – Eixos, Programas e Ações do PPA 2022-2025:

I – ALTERAR meta da Ação 2314 - Estruturação e Manutenção da Rede Física da Vigilância em Saúde; ALTERAR o órgão, título, produto, objetivo e metas da Ação 2463 - Implantação do Hospital Veterinário. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Dados da Ação (original):	Dados da Ação (alterada):
<u>Dados gerais:</u>	<u>Dados gerais:</u>
Código: 2314	Código: 2314
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS	Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS
Tipo: Atividade	Tipo: Atividade
Título: Estruturação e Manutenção da	Título: Estruturação e Manutenção da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

<p>Rede Física da Vigilância em Saúde</p> <p>ODS(s) Vinculado(s): 3 - Saúde e Bem-Estar; 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis</p> <p>Programa: 146 - Saúde Inclusiva</p> <p>Produto: Rede de Vigilância em Saúde Estruturada e Mantida</p> <p>Objetivo: Fortalecer a rede física da Vigilância em Saúde, garantindo sua estruturação e manutenção.</p> <p>Abrangência: Município</p> <p>Origem: Sociedade, Poder Público e Emenda Parlamentar</p> <p>Meta 1:</p> <p>Descrição: Adquirir 2 veículos para substituir as carroças de tração</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 2:</p> <p>Descrição: Concluir a ampliação de uma Sede do Centro de Controle de Zoonoses voltado ao manejo animal.</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 3:</p> <p>Descrição: Construir 1 Hospital Veterinário para Cães e Gatos</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 4:</p> <p>Descrição: Construir 2 polos da Academia da Saúde, do tipo intermediária, localizados no distrito Sul e Norte II</p>	<p>Rede Física da Vigilância em Saúde</p> <p>ODS(s) Vinculado(s): 3 - Saúde e Bem-Estar; 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis</p> <p>Programa: 146 - Saúde Inclusiva</p> <p>Produto: Rede de Vigilância em Saúde Estruturada e Mantida</p> <p>Objetivo: Fortalecer a rede física da Vigilância em Saúde, garantindo sua estruturação e manutenção.</p> <p>Abrangência: Município</p> <p>Origem: Sociedade, Poder Público e Emenda Parlamentar</p> <p>Meta 1:</p> <p>Descrição: Adquirir 2 veículos para substituir as carroças de tração</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 2:</p> <p>Descrição: Concluir a ampliação de uma Sede do Centro de Controle de Zoonoses voltado ao manejo animal.</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 3:</p> <p>Descrição: Construir 2 polos da Academia da Saúde, do tipo intermediária, localizados no distrito Sul e Norte II</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 4:</p> <p>Descrição: Construir uma nova sede do Centro de Controle de Zoonoses para</p>
---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

<p>Unidade de Medida: Unidade substituição da sede alugada</p> <p>Meta 5:</p> <p>Descrição: Construir uma nova sede do Centro de Controle de Zoonoses para substituição da sede alugada</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 6:</p> <p>Descrição: Implantar o Banco de Ração Animal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 7:</p> <p>Descrição: Implantar o Conselho Animal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 8:</p> <p>Descrição: Implantar o Registro Animal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>	<p>Unidade de Medida: Unidade</p>
<p>Justificativa para as alterações: A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) recomenda e autoriza o remanejamento das Metas (3, 6, 7 e 8) relacionadas aos cuidados com os animais no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), considerando que o Ministério Público já instaurou o Inquérito Civil nº 04.23.2109.0000130/2022-43, reforçando que os gastos com a saúde animal não devem ser classificados como despesas da saúde pública. Dessa forma, a transferência da administração do Hospital para a SEMURB é mais adequada, pois alinha-se à sua finalidade e ao escopo de atuação ministerial.</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Dados da Ação (original):	Dados da Ação (alterada):
<p><u>Dados gerais:</u></p> <p>Código: 2463</p> <p>Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SMS</p> <p>Tipo: Atividade</p> <p>Título: Implantação do Hospital Veterinário</p> <p>ODS(s) Vinculado(s): 3 - Saúde e Bem-Estar</p> <p>Programa: 146 - Saúde Inclusiva</p> <p>Produto: Hospital Implantado</p> <p>Objetivo: Fortalecer as ações de criação e implementação da Política do cuidado animal, visando a definição adequada de prioridades e a organização dos serviços e ações de saúde.</p> <p>Abrangência: Município</p> <p>Origem: Sociedade, Poder Público e Emenda Parlamentar</p> <p>Meta 1:</p> <p>Descrição: Estruturar 1 hospital veterinário com equipamentos médico hospitalares e mobiliários para atender demandas diversas de saúde da população animal, incluindo castração em áreas determinadas por tempo definido e para controle de propagação de zoonoses</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>	<p><u>Dados gerais:</u></p> <p>Código: 2463</p> <p>Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMURB</p> <p>Tipo: Atividade</p> <p>Título: Implementação do Hospital Veterinário e da Política do Cuidado Animal</p> <p>ODS(s) Vinculado(s): 3 - Saúde e Bem-Estar</p> <p>Programa: 146 - Saúde Inclusiva</p> <p>Produto: Política Fortalecida</p> <p>Objetivo: Fortalecer as ações de criação e implementação do Hospital Veterinário por meio da Política do Cuidado Animal, visando a execução de ações adequadas às prioridades e à boa gestão dos serviços de saúde da população animal.</p> <p>Abrangência: Município</p> <p>Origem: Sociedade, Poder Público e Emenda Parlamentar</p> <p>Meta 1:</p> <p>Descrição: Estruturar 1 Hospital Veterinário com equipamentos médico hospitalares e mobiliários para atender demandas diversas de saúde da população animal, incluindo castração em áreas determinadas por tempo definido e para controle de propagação de zoonoses</p> <p>Meta 2:</p> <p>Descrição: Construir 1 Hospital Veterinário</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

	<p>para Cães e Gatos</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 3:</p> <p>Descrição: Implantar o Banco de Ração Animal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 4:</p> <p>Descrição: Implantar o Conselho Animal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 5:</p> <p>Descrição: Implantar o Registro Animal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>
<p>Justificativa para as alterações: A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) propõe o remanejamento da gestão do Hospital Municipal Veterinário para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), considerando que a administração desse equipamento não compete ao setor da saúde. Atualmente a manutenção do Hospital Veterinário impacta os recursos destinados à saúde humana, o que contraria as disposições da Lei Complementar n.º 141/2012. Além disso, o Ministério Público já instaurou o Inquérito Civil n.º 04.23.2109.0000130/2022-43, reforçando que os gastos com a saúde animal não devem ser classificados como despesas da saúde pública. Dessa forma, a transferência da administração do hospital para a SEMURB é mais adequada, pois alinha-se à sua finalidade e ao escopo de atuação ministerial. Diante disso, a SMS recomenda e autoriza o remanejamento da Ação em questão, bem como a alteração de suas metas, incorporando as relacionadas aos cuidados com os animais para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.</p>	

II – ALTERAR o órgão da Ação 1137 - Implantação do Cadastro Multifinalitário; **ALTERAR** o órgão, título, produto, objetivo e metas da Ação 2463 - Implantação do Hospital Veterinário. Tal alteração diz respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Dados da Ação (original):	Dados da Ação (alterada):
<u>Dados gerais:</u>	<u>Dados gerais:</u>
Código: 1137	Código: 1137
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPRA	Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMURB
Tipo: Projeto	Tipo: Projeto
Título: Implantação do Cadastro Multifinalitário	Título: Implantação do Cadastro Multifinalitário
ODS(s) Vinculado(s): 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	ODS(s) Vinculado(s): 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Programa: 161- Natal Mais Digital	Programa: 161- Natal Mais Digital
Produto: Cadastro Implantado	Produto: Cadastro Implantado
Objetivo: Implantar cadastro multifinalitário no município por meio de sistema de informações georreferenciadas, que subsidie o planejamento urbano e governamental e a geração de dados e informações para a tomada de decisão estratégica.	Objetivo: Implantar cadastro multifinalitário no município por meio de sistema de informações georreferenciadas, que subsidie o planejamento urbano e governamental e a geração de dados e informações para a tomada de decisão estratégica.
Abrangência: Município	Abrangência: Município
Origem: Poder Público	Origem: Poder Público
Meta 1:	Meta 1:
Descrição: Adquirir 1 sistema de informações Georreferenciadas	Descrição: Adquirir 1 sistema de informações Georreferenciadas
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Justificativa para as alterações: Considerando o Decreto n.º 12.341, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre as competências e a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), e para melhor adequação às competências das secretarias, faz-se necessária a transferência da Ação 1137 - Implantação do	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Cadastro Multifinalitário da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA), haja vista que a gestão do Sistema de Informações Geográficas da Prefeitura já faz parte das atribuições da SEMURB.

Dados da Ação (original):	Dados da Ação (alterada):
<u>Dados gerais:</u>	<u>Dados gerais:</u>
Código: 2463	Código: 2463
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SMS	Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMURB
Tipo: Atividade	Tipo: Atividade
Título: Implantação do Hospital Veterinário	Título: Implementação do Hospital Veterinário e da Política do Cuidado Animal
ODS(s) Vinculado(s): 3 - Saúde e Bem-Estar	ODS(s) Vinculado(s): 3 - Saúde e Bem-Estar
Programa: 146 - Saúde Inclusiva	Programa: 146 - Saúde Inclusiva
Produto: Hospital Implantado	Produto: Política Fortalecida
Objetivo: Fortalecer as ações de criação e implementação da Política do cuidado animal, visando a definição adequada de prioridades e a organização dos serviços e ações de saúde.	Objetivo: Fortalecer as ações de criação e implementação do Hospital Veterinário por meio da Política do Cuidado Animal, visando a execução de ações adequadas às prioridades e à boa gestão dos serviços de saúde da população animal.
Abrangência: Município	Abrangência: Município
Origem: Sociedade, Poder Público e Emenda Parlamentar	Origem: Sociedade, Poder Público e Emenda Parlamentar
<u>Meta 1:</u>	<u>Meta 1:</u>
Descrição: Estruturar 1 hospital veterinário com equipamentos médico hospitalares e mobiliários para atender demandas diversas de saúde da população animal, incluindo castração em áreas determinadas por tempo definido e para controle de propagação de zoonoses	Descrição: Estruturar 1 Hospital Veterinário com equipamentos médico hospitalares e mobiliários para atender demandas diversas de saúde da população animal, incluindo castração em áreas determinadas por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Unidade de Medida: Unidade	<p>tempo definido e para controle de propagação de zoonoses</p> <p>Meta 2:</p> <p>Descrição: Construir 1 Hospital Veterinário para Cães e Gatos</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 3:</p> <p>Descrição: Implantar o Banco de Ração Animal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 4:</p> <p>Descrição: Implantar o Conselho Animal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 5:</p> <p>Descrição: Implantar o Registro Animal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>
<p>Justificativa para as alterações: A fim de realizar uma adequada compatibilidade das ações e competências dos Órgãos Municipais acerca da política pública de cuidados aos animais, a alteração da responsabilidade sobre as ações dessa natureza é necessária. Atualmente a manutenção do Hospital Veterinário impacta os recursos destinados à saúde humana, o que contraria as disposições da Lei Complementar n.º 141/2012. Além disso, o Ministério Público já instaurou o Inquérito Civil n.º 04.23.2109.0000130/2022-43, reforçando que os gastos com a saúde animal não devem ser classificados como despesas da saúde pública. Dessa forma, a transferência da administração do Hospital para a SEMURB é mais adequada, pois alinha-se à sua finalidade e ao escopo de atuação ministerial. A SMS recomenda e autoriza o remanejamento da Ação em questão, bem como a alteração de suas metas, incorporando as relacionadas aos cuidados com os animais para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

III – ALTERAR metas e fontes de recurso da Ação 1105 - Fortalecimento do Sistema de Planejamento e Gestão; **ALTERAR** objetivo, metas e fontes de recurso da Ação 1629 - Fortalecimento do Programa Natal Cidade Inteligente e Humana; **ALTERAR** objetivo, metas e fontes de recurso da Ação 2306 - Fortalecimento da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município do Natal; **ALTERAR** o órgão da Ação 2673 - Fomento ao Empreendedorismo; **ALTERAR** o órgão da ação 1137 - Implantação do Cadastro Multifinalitário. Tais alterações dizem respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Dados da Ação (original):	Dados da Ação (alterada):
Dados gerais:	Dados gerais:
Código: 1105	Código: 1105
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPRA	Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPRA
Tipo: Projeto	Tipo: Projeto
Título: Fortalecimento do Sistema de Planejamento e Gestão	Título: Fortalecimento do Sistema de Planejamento e Gestão
ODS(s) Vinculado(s): 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	ODS(s) Vinculado(s): 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Programa: 162 - Gestão Democrática, Transparente e Integrada	Programa: 162 - Gestão Democrática, Transparente e Integrada
Produto: Sistema de Planejamento e Gestão Fortalecido	Produto: Sistema de Planejamento e Gestão Fortalecido
Objetivo: Fortalecer o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, possibilitando o acompanhamento, monitoramento e a avaliação das Políticas Públicas e subsidiando a tomada de decisão estratégica e uma visão de futuro para a cidade (Natal 2030).	Objetivo: Fortalecer o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, possibilitando o acompanhamento, monitoramento e a avaliação das Políticas Públicas e subsidiando a tomada de decisão estratégica e uma visão de futuro para a cidade (Natal 2030).
Abrangência: Município, Metropolitana	Abrangência: Município, Metropolitana
Origem: Poder Público e Emenda Parlamentar	Origem: Poder Público e Emenda Parlamentar
Meta 1:	Meta 1:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

<p>Descrição: Acompanhar, Monitorar e Avaliar 100% das metas de gestão</p> <p>Unidade de Medida: Percentual</p> <p>Meta 2:</p> <p>Descrição: Aperfeiçoar e manter atualizado o sistema de informações gerenciais e de planejamento</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 3:</p> <p>Descrição: Criar 1 grupo de trabalho composto por servidores municipais e sociedade civil para acompanhamento e implementação da metodologia de acompanhamento do alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentáveis - ODS</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 4:</p> <p>Descrição: Elaborar 100% dos estudos e das pesquisas necessárias</p> <p>Unidade de Medida: Percentual</p> <p>Meta 5:</p> <p>Descrição: Elaborar 8 relatórios das metas físicas e financeiras do município</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 6:</p> <p>Descrição: Fomentar e apresentar projetos para o fortalecimento de parcerias público privadas na administração pública municipal, fomentando a interação entre o município e iniciativa privada</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>	<p>Descrição: Acompanhar, Monitorar e Avaliar 100% das metas de gestão</p> <p>Unidade de Medida: Percentual</p> <p>Meta 2:</p> <p>Descrição: Aperfeiçoar e manter atualizado o sistema de informações gerenciais e de planejamento</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 3:</p> <p>Descrição: Criar 1 grupo de trabalho composto por servidores municipais e sociedade civil para acompanhamento e implementação da metodologia de acompanhamento do alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentáveis - ODS</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 4:</p> <p>Descrição: Elaborar 100% dos estudos e das pesquisas necessárias</p> <p>Unidade de Medida: Percentual</p> <p>Meta 5:</p> <p>Descrição: Elaborar 8 relatórios das metas físicas e financeiras do município</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 6:</p> <p>Descrição: Implantar uma metodologia de acompanhamento do alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentáveis - ODS</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 7:</p>
---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

<p><u>Meta 7:</u></p> <p>Descrição: Implantar uma metodologia de acompanhamento do alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentáveis - ODS</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>	<p>Descrição: Produzir 4 relatórios de gestão</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Fontes de Recurso:</p> <p>Municipal: R\$ 100.000,00</p> <p>Total: R\$ 100.000,00</p>
<p><u>Justificativa para as alterações:</u> Com o objetivo de adequar as competências e responsabilidades sobre as atividades relacionadas sobre parcerias público-privadas e empreendedorismo, motivada devido à recém-criação da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações (SEPAE), através da Lei Complementar n.º 256, de 26 de dezembro de 2024, houve a necessidade de remanejar Meta (6) e Recursos Financeiros para a apropriada Pasta.</p>	

Dados da Ação (original):	Dados da Ação (alterada):
<u>Dados gerais:</u>	<u>Dados gerais:</u>
Código: 1629	Código: 1629
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPRA	Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPRA
Tipo: Projeto	Tipo: Projeto
Título: Fortalecimento do Programa Natal Cidade Inteligente e Humana	Título: Fortalecimento do Programa Natal Cidade Inteligente e Humana
ODS(s) Vinculado(s): 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 17 - Parcerias e Meios de Implementação	ODS(s) Vinculado(s): 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 17 - Parcerias e Meios de Implementação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

<p>Programa: 161 - Natal Mais digital</p> <p>Produto: Programa Fortalecido</p> <p>Objetivo: Promover a cooperação no conhecimento e na inovação por meio de ações integradas que possibilitem o desenvolvimento de soluções urbanas inovadoras em diferentes áreas da gestão, a fim de que possam contribuir para o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, bem como fomentar o ecossistema de inovação e empreendedorismo na cidade.</p> <p>Abrangência: Metropolitana, Município</p> <p>Origem: Sociedade e Poder Público</p> <p>Meta 1:</p> <p>Descrição: Acompanhar 1 projeto de mobilidade, iluminação inteligente e meio ambiente</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 2:</p> <p>Descrição: Apoiar e articular a construção e implementação de 1 plano estratégico para tornar natal referência nacional no contexto das cidades inteligentes e humanas</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 3:</p> <p>Descrição: Articular e realizar 1 mapeamento junto às secretarias do município das ações voltadas à cidade inteligente e humana</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 4:</p>	<p>Programa: 161 - Natal Mais digital</p> <p>Produto: Programa Fortalecido</p> <p>Objetivo: Promover a cooperação no conhecimento e na inovação por meio de ações integradas que possibilitem o desenvolvimento de soluções urbanas inovadoras em diferentes áreas da gestão, a fim de que possam contribuir para o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, bem como fomentar o ecossistema de inovação na cidade.</p> <p>Abrangência: Metropolitana, Município</p> <p>Origem: Sociedade e Poder Público</p> <p>Meta 1:</p> <p>Descrição: Acompanhar 1 projeto de mobilidade, iluminação inteligente e meio ambiente</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 2:</p> <p>Descrição: Apoiar e articular a construção e implementação de 1 plano estratégico para tornar natal referência nacional no contexto das cidades inteligentes e humanas</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 3:</p> <p>Descrição: Articular e realizar 1 mapeamento junto às secretarias do município das ações voltadas à cidade inteligente e humana</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 4:</p>
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

<p>Descrição: Articular, implantar e implementar 1 portal de dados abertos sobre diferentes áreas da gestão municipal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 5:</p> <p>Descrição: Atualizar 1 mapeamento georreferenciado das instituições que atuam na CTI, em parceria com o ecossistema de inovação</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 6:</p> <p>Descrição: Criar 1 portal de acompanhamento e articulação junto às secretarias para aprimoramento das ações de ciência, tecnologia e inovação no município</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 7:</p> <p>Descrição: Estimular e apoiar o desenvolvimento de aplicativo da prefeitura do Natal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 8:</p> <p>Descrição: Formalizar até 2 parcerias com universidades e institutos de ciência, tecnologia e inovação</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 9:</p> <p>Descrição: Implantar 1 centro de inovação e apoio ao empreendedorismo - Ribeira Living Lab</p>	<p>Descrição: Articular, implantar e implementar 1 portal de dados abertos sobre diferentes áreas da gestão municipal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 5:</p> <p>Descrição: Criar 1 portal de acompanhamento e articulação junto às secretarias para aprimoramento das ações de ciência, tecnologia e inovação no município</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 6:</p> <p>Descrição: Estimular e apoiar o desenvolvimento de aplicativo da prefeitura do Natal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 7:</p> <p>Descrição: Implementar 1 projeto piloto de bairro inteligente e humano</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 8:</p> <p>Descrição: Promover 4 eventos de cooperação para intercâmbio de conhecimentos e experiências em pesquisa, ciência, tecnologia e inovação sobre cidades inteligentes</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 9:</p> <p>Descrição: Realizar uma análise do impacto das soluções inteligentes para integração dos serviços intermunicipais, em parceria com municípios da região</p>
---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

<p>Unidade de Medida: Unidade metropolitana de Natal</p> <p>Meta 10:</p> <p>Descrição: Implementar 1 projeto piloto de bairro inteligente e humano</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 11:</p> <p>Descrição: Participar de 8 eventos locais, nacionais e/ou internacionais</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 12:</p> <p>Descrição: Promover 4 eventos de cooperação para intercâmbio de conhecimentos e experiências em pesquisa, ciência, tecnologia e inovação sobre cidades inteligentes</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 13:</p> <p>Descrição: Realizar uma análise do impacto das soluções inteligentes para integração dos serviços intermunicipais, em parceria com municípios da região metropolitana de Natal</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Fontes de Recurso:</p> <p>Municipal: R\$ 2.600.000,00</p> <p>Federal: R\$ 1.000.000,00</p> <p>Parcerias: R\$ 1.000.000,00</p> <p>Total: R\$ 4.600.000,00</p>	<p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Fontes de Recurso:</p> <p>Municipal: R\$ 2.600.000,00</p> <p>Federal: R\$ 1.000.000,00</p> <p>Parcerias: R\$ 1.000.000,00</p> <p>Total: R\$ 4.600.000,00</p>
<p>Justificativa para as alterações: Com o objetivo de adequar as competências e responsabilidades sobre as atividades relacionadas sobre parcerias público-privadas e</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

empreendedorismo, motivada devido à recém-criação da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações (SEPAE), através da Lei Complementar n.º 256, de 26 de dezembro de 2024, houve a necessidade de remanejar Metas (5, 8, 9 e 11) e Recursos Financeiros para a apropriada Pasta.

Dados da Ação (original):	Dados da Ação (alterada):
<u>Dados gerais:</u>	<u>Dados gerais:</u>
Código: 2306	Código: 2306
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPRA	Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPRA
Tipo: Atividade	Tipo: Atividade
Título: Fortalecimento da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município do Natal	Título: Fortalecimento da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município do Natal
ODS(s) Vinculado(s): 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 17 - Parcerias e Meios de Implementação	ODS(s) Vinculado(s): 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 17 - Parcerias e Meios de Implementação
Programa: 155 - Desenvolvimento Econômico Resiliente e Empreendedor	Programa: 155 - Desenvolvimento Econômico Resiliente e Empreendedor
Produto: Política Fortalecida	Produto: Política Fortalecida
Objetivo: Garantir a plena execução da Política de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação voltada ao desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do Município do Natal, bem como implementar o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação com a participação dos setores envolvidos e fortalecer as iniciativas de Parques Tecnológicos em Natal e na Região Metropolitana, promovendo um ambiente favorável à atração e criação de novas empresas de tecnologia e inovação no Município.	Objetivo: Fomentar a Política de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação voltada ao desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do Município do Natal.
Abrangência: Município	
Origem: Poder Público e Emenda Parlamentar	
Meta 1:	
Descrição: Elaborar uma proposta de atualização da Lei do Conselho Municipal	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

<p>Abrangência: Município</p> <p>Origem: Poder Público e Emenda Parlamentar</p> <p>Meta 1:</p> <p>Descrição: Ampliar o raio de abrangência do Parque Tecnológico da Cidade</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 2:</p> <p>Descrição: Apoiar o desenvolvimento do Parque Científico Tecnológico Augusto Severo (PAX), fomentando o Ecossistema de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo na Cidade</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 3:</p> <p>Descrição: Apoiar o Programa Internacionaliza RN</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 4:</p> <p>Descrição: Criar 1 comitê gestor de acompanhamento das ações financiadas pelo FACITEC</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 5:</p> <p>Descrição: Elaborar e instituir uma Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 6:</p> <p>Descrição: Elaborar uma proposta de</p>	<p>de Ciência e Tecnologia - COMCIT</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Meta 2:</p> <p>Descrição: Fortalecer o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - COMCIT</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Fontes de Recurso:</p> <p>Municipal: R\$ 1.000.000,00</p> <p>Federal: R\$ 6.000.000,00</p> <p>Parcerias: R\$ 1.000.000,00</p> <p>Total: R\$ 8.000.000,00</p>
---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

atualização da Lei do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - COMCIT

Unidade de Medida: Unidade

Meta 7:

Descrição: Fortalecer o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - COMCIT

Unidade de Medida: Unidade

Meta 8:

Descrição: Implantar a Lei de Inovação

Unidade de Medida: Unidade

Meta 9:

Descrição: Implementar 1 Programa Municipal de atração de empresas em parceria com instituições

Unidade de Medida: Unidade

Meta 10:

Descrição: Instalar 1 polo de economia criativa na Cidade

Unidade de Medida: Unidade

Meta 11:

Descrição: Realizar 1 acompanhamento, registro e atualização do número de empresas instaladas e empregos gerados no Parque Tecnológico da Cidade

Unidade de Medida: Unidade

Meta 12:

Descrição: Realizar 4 Semanas de Ciência e Tecnologia



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

<p>Unidade de Medida: Unidade</p> <p>Fontes de Recurso:</p> <p>Municipal: R\$ 2.000.000,00</p> <p>Federal: R\$ 6.000.000,00</p> <p>Parcerias: R\$ 1.000.000,00</p> <p>Total: R\$ 9.000.000,00</p>	
<p>Justificativa para as alterações: Com o objetivo de adequar as competências e responsabilidades sobre as atividades relacionadas sobre empreendedorismo e inovação, motivada devido à recém-criação da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações (SEPAE), através da Lei Complementar n.º 256, de 26 de dezembro de 2024, houve a necessidade de remanejar Metas (1 a 5 e 8 a 12) e Recursos Financeiros para a apropriada Pasta.</p>	

Dados da Ação (original):	Dados da Ação (alterada):
<p>Dados gerais:</p> <p>Código: 2673</p> <p>Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPRA</p> <p>Tipo: Atividade</p> <p>Título: Fomento ao Empreendedorismo</p> <p>ODS(s) Vinculado(s): 4 - Educação de Qualidade; 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 17 - Parcerias e Meios de Implementação</p> <p>Programa: 155 - Desenvolvimento Econômico Resiliente e Empreendedor</p> <p>Produto: Empreendedorismo Fortalecido</p> <p>Objetivo: Fomentar o empreendedorismo local por meio de Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico que assegurem a criação de um ambiente</p>	<p>Dados gerais:</p> <p>Código: 2673</p> <p>Órgão: Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações/SEPAE</p> <p>Tipo: Atividade</p> <p>Título: Fomento ao Empreendedorismo</p> <p>ODS(s) Vinculado(s): 4 - Educação de Qualidade; 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 17 - Parcerias e Meios de Implementação</p> <p>Programa: 155 - Desenvolvimento Econômico Resiliente e Empreendedor</p> <p>Produto: Empreendedorismo Fortalecido</p> <p>Objetivo: Fomentar o empreendedorismo local por meio de Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

favorável ao desenvolvimento dos negócios.	que assegurem a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento dos negócios.
Abrangência: Município	Abrangência: Município
Origem: Poder Público e Emenda Parlamentar	Origem: Poder Público e Emenda Parlamentar
Meta 1:	Meta 1:
Descrição: Acompanhar 1 Projeto de Educação Empreendedora	Descrição: Acompanhar 1 Projeto de Educação Empreendedora
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Meta 2:	Meta 2:
Descrição: Articular e realizar 1 mapeamento sobre Empreendedorismo	Descrição: Articular e realizar 1 mapeamento sobre Empreendedorismo
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Meta 3:	Meta 3:
Descrição: Atender, anualmente, 3.400 empreendedores	Descrição: Atender, anualmente, 3.400 empreendedores
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Meta 4:	Meta 4:
Descrição: Criar 1 Programa de Incentivo às Startups	Descrição: Criar 1 Programa de Incentivo às Startups
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Meta 5:	Meta 5:
Descrição: Criar concurso de premiação para Empreendedorismo Feminino	Descrição: Criar concurso de premiação para Empreendedorismo Feminino
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Meta 6:	Meta 6:
Descrição: Criar uma nova Sala do Empreendedor	Descrição: Criar uma nova Sala do Empreendedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Meta 7: Descrição: Garantir as condições necessárias para o funcionamento de duas Salas do Empreendedor	Meta 7: Descrição: Garantir as condições necessárias para o funcionamento de duas Salas do Empreendedor
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Meta 8: Descrição: Implantar 1 programa de compras governamentais do Município, incluindo produtos advindos da economia solidária e da agricultura familiar	Meta 8: Descrição: Implantar 1 programa de compras governamentais do Município, incluindo produtos advindos da economia solidária e da agricultura familiar
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Meta 9: Descrição: Implantar uma Sala do Empreendedor Móvel	Meta 9: Descrição: Implantar uma Sala do Empreendedor Móvel
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Meta 10: Descrição: Implementar 100% dos instrumentos da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (desburocratização, sala do empreendedor, acesso ao mercado, atores do desenvolvimento)	Meta 10: Descrição: Implementar 100% dos instrumentos da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (desburocratização, sala do empreendedor, acesso ao mercado, atores do desenvolvimento)
Unidade de Medida: Percentual	Unidade de Medida: Percentual
Meta 11: Descrição: Instituir uma Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento	Meta 11: Descrição: Instituir uma Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Meta 12: Descrição: Realizar uma parceria visando	Meta 12: Descrição: Realizar uma parceria visando o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

o acesso dos pequenos negócios ao crédito e aos serviços financeiros	acesso dos pequenos negócios ao crédito e aos serviços financeiros
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Fontes de Recursos	Fontes de Recurso:
Municipal: R\$ 2.000.000,00	Municipal: R\$ 2.000.000,00
Parcerias: R\$ 2.000.000,00	Parcerias: R\$ 2.000.000,00
TOTAL: R\$ 4.000.000,00	TOTAL: R\$ 4.000.000,00
<p>Justificativa para as alterações: Com o objetivo de adequar as competências e responsabilidades sobre as atividades relacionadas sobre empreendedorismo, motivada devido à recém-criação da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações (SEPAE), através da Lei Complementar n.º 256, de 26 de dezembro de 2024, houve a necessidade de remanejar a Ação completa para a apropriada Pasta.</p>	

Dados da Ação (original):	Dados da Ação (alterada):
Dados gerais:	Dados gerais:
Código: 1137	Código: 1137
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLE	Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMURB
Tipo: Projeto	Tipo: Projeto
Título: Implantação do Cadastro Multifinalitário	Título: Implantação do Cadastro Multifinalitário
ODS(s) Vinculado(s): 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	ODS(s) Vinculado(s): 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Programa: 161 - Natal Mais Digital	Programa: 161 - Natal Mais Digital
Produto: Cadastro Implantado	Produto: Cadastro Implantado
Objetivo: Implantar Cadastro Multifinalitário no Município por meio de	Objetivo: Implantar Cadastro Multifinalitário no Município por meio de sistema de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

sistema de informações georreferenciadas, que subsidie o Planejamento Urbano e Governamental e a geração de dados e informações para a tomada de decisão estratégica	informações georreferenciadas, que subsidie o Planejamento Urbano e Governamental e a geração de dados e informações para a tomada de decisão estratégica
Abrangência: Município	Abrangência: Município
Origem: Poder Público	Origem: Poder Público
Meta 1:	Meta 1:
Descrição: Adquirir 1 Sistema de Informações Georreferenciadas	Descrição: Adquirir 1 Sistema de Informações Georreferenciadas
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Justificativa para as alterações: Considerando o Decreto n.º 12.341, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre as competências e a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), e para melhor adequação às competências das secretarias, faz-se necessária a transferência da Ação 1137 - Implantação do Cadastro Multifinalitário da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPRA), haja vista que a gestão do Sistema de Informações Geográficas da Prefeitura já faz parte das atribuições da SEMURB.	

IV – ALTERAR o Órgão da Ação 2673 - Fomento ao Empreendedorismo; INCLUIR novas Ações. Tal alteração diz respeito aos projetos/atividades da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE.

Dados da Ação (original):	Dados da Ação (alterada):
Dados gerais:	Dados gerais:
Código: 2673	Código: 2673
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPRA	Órgão: Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações/SEPAE
Tipo: Atividade	Tipo: Atividade
Título: Fomento ao Empreendedorismo	Título: Fomento ao Empreendedorismo
ODS(s) Vinculado(s): 4 - Educação de Qualidade; 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 17 - Parcerias e	ODS(s) Vinculado(s): 4 - Educação de Qualidade; 8 - Trabalho Decente e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Meios de Implementação	Crescimento Econômico; 17 - Parcerias e Meios de Implementação
Programa: 155 - Desenvolvimento Econômico Resiliente e Empreendedor	Programa: 155 - Desenvolvimento Econômico Resiliente e Empreendedor
Produto: Empreendedorismo Fortalecido	Produto: Empreendedorismo Fortalecido
Objetivo: Fomentar o empreendedorismo local por meio de Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico que assegurem a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento dos negócios.	Objetivo: Fomentar o empreendedorismo local por meio de Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico que assegurem a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento dos negócios.
Abrangência: Município	Abrangência: Município
Origem: Poder Público e Emenda Parlamentar	Origem: Poder Público e Emenda Parlamentar
<u>Meta 1:</u>	<u>Meta 1:</u>
Descrição: Acompanhar 1 Projeto de Educação Empreendedora	Descrição: Acompanhar 1 Projeto de Educação Empreendedora
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
<u>Meta 2:</u>	<u>Meta 2:</u>
Descrição: Articular e realizar 1 mapeamento sobre Empreendedorismo	Descrição: Articular e realizar 1 mapeamento sobre Empreendedorismo
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
<u>Meta 3:</u>	<u>Meta 3:</u>
Descrição: Atender, anualmente, 3.400 empreendedores	Descrição: Atender, anualmente, 3.400 empreendedores
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
<u>Meta 4:</u>	<u>Meta 4:</u>
Descrição: Criar 1 Programa de Incentivo às Startups	Descrição: Criar 1 Programa de Incentivo às Startups
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

<p><u>Meta 5:</u></p> <p>Descrição: Criar concurso de premiação para Empreendedorismo Feminino</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>	<p><u>Meta 5:</u></p> <p>Descrição: Criar concurso de premiação para Empreendedorismo Feminino</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>
<p><u>Meta 6:</u></p> <p>Descrição: Criar uma nova Sala do Empreendedor</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>	<p><u>Meta 6:</u></p> <p>Descrição: Criar uma nova Sala do Empreendedor</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>
<p><u>Meta 7:</u></p> <p>Descrição: Garantir as condições necessárias para o funcionamento de duas Salas do Empreendedor</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>	<p><u>Meta 7:</u></p> <p>Descrição: Garantir as condições necessárias para o funcionamento de duas Salas do Empreendedor</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>
<p><u>Meta 8:</u></p> <p>Descrição: Implantar 1 programa de compras governamentais do Município, incluindo produtos advindos da economia solidária e da agricultura familiar</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>	<p><u>Meta 8:</u></p> <p>Descrição: Implantar 1 programa de compras governamentais do Município, incluindo produtos advindos da economia solidária e da agricultura familiar</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>
<p><u>Meta 9:</u></p> <p>Descrição: Implantar uma Sala do Empreendedor Móvel</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>	<p><u>Meta 9:</u></p> <p>Descrição: Implantar uma Sala do Empreendedor Móvel</p> <p>Unidade de Medida: Unidade</p>
<p><u>Meta 10:</u></p> <p>Descrição: Implementar 100% dos instrumentos da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (desburocratização, sala do empreendedor, acesso ao mercado, atores do desenvolvimento)</p>	<p><u>Meta 10:</u></p> <p>Descrição: Implementar 100% dos instrumentos da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (desburocratização, sala do empreendedor, acesso ao mercado, atores do desenvolvimento)</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Unidade de Medida: Percentual	Unidade de Medida: Percentual
Meta 11:	Meta 11:
Descrição: Instituir uma Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento	Descrição: Instituir uma Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Meta 12:	Meta 12:
Descrição: Realizar uma parceria visando o acesso dos pequenos negócios ao crédito e aos serviços financeiros	Descrição: Realizar uma parceria visando o acesso dos pequenos negócios ao crédito e aos serviços financeiros
Unidade de Medida: Unidade	Unidade de Medida: Unidade
Justificativa para as alterações: Com o objetivo de adequar as competências e responsabilidades sobre as atividades relacionadas sobre empreendedorismo, motivada devido à recém-criação da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações (SEPAE), através da Lei Complementar n.º 256, de 26 de dezembro de 2024, houve a necessidade de remanejar a Ação completa para a apropriada Pasta.	

Dados da Ação:

Dados gerais:

Código: A ser gerado após apreciação deste Projeto de Lei

Órgão: Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações/SEPAE

Tipo: Atividade

Título: Execução da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município do Natal

8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura;
17 – Parcerias e Meios de Implementação

Programa: 155 – Desenvolvimento Econômico Resiliente e Empreendedor

Produto: Política Executada

Objetivo: Implementar o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) com a participação dos setores envolvidos e fortalecer as iniciativas de Parques Tecnológicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

em Natal e na Região Metropolitana, promovendo o empreendedorismo e o desenvolvimento de um ecossistema favorável à atração e criação de novas empresas de tecnologia e inovação no Município.

Abrangência: Município e Região Metropolitana

Origem: Sociedade e Poder Público

Meta 1:

Descrição: Ampliar o raio de abrangência do Parque Tecnológico da Cidade

Unidade de Medida: Unidade

Meta 2:

Descrição: Apoiar o desenvolvimento do Parque Científico Tecnológico Augusto Severo (PAX), fomentando o Ecossistema de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo na Cidade

Unidade de Medida: Unidade

Meta 3:

Descrição: Apoiar o Programa Internationaliza RN

Unidade de Medida: Unidade

Meta 4:

Descrição: Criar 1 comitê gestor de acompanhamento das ações financiadas pelo FACITEC

Unidade de Medida: Unidade

Meta 5:

Descrição: Elaborar e instituir uma Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade de Medida: Unidade

Meta 6:

Descrição: Implantar a Lei de Inovação

Unidade de Medida: Unidade

Meta 7:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Descrição: Implementar 1 Programa Municipal de atração de empresas em parceria com instituições

Unidade de Medida: Unidade

Meta 8:

Descrição: Instalar 1 polo de economia criativa na Cidade

Unidade de Medida: Unidade

Meta 9:

Descrição: Realizar 1 acompanhamento, registro e atualização do número de empresas instaladas e empregos gerados no Parque Tecnológico da Cidade

Unidade de Medida: Unidade

Meta 10:

Descrição: Realizar 4 Semanas de Ciência e Tecnologia

Unidade de Medida: Unidade

Meta 11:

Descrição: Atualizar 1 mapeamento georreferenciado das instituições que atuam na CTI, em parceria com o ecossistema de inovação

Unidade de Medida: Unidade

Meta 12:

Descrição: Formalizar até 2 parcerias com universidades e institutos de ciência, tecnologia e inovação

Unidade de Medida: Unidade

Meta 13:

Descrição: Implantar 1 centro de inovação e apoio ao empreendedorismo – Ribeira Living Lab

Unidade de Medida: Unidade

Meta 14:

Descrição: Participar de 8 eventos locais, nacionais e/ou internacionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Unidade de Medida: Unidade

Fontes de Recurso:

Municipal: R\$ 2.000.000,00

Total: R\$ 2.000.000,00

Justificativa para as alterações: Com objetivo de adequar as responsabilidades da recém-criada Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações (SEPAE), é necessária a criação da referida ação, a partir do remanejamento de Metas e Recursos Municipais da Ação 2306 – Fortalecimento da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município do Natal, bem como de Metas de Recursos Municipais da Ação 1629 – Fortalecimento do Programa Natal Cidade Inteligente e Humana, ambos remanejamentos são da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPRA). A Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações (SEPAE) foi criada através da Lei Complementar n.º 256, de 26 de dezembro de 2024.

Dados da Ação:

Dados gerais:

Código: A ser gerado após apreciação deste Projeto de Lei

Órgão: Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações/SEPAE

Tipo: Atividade

Título: Fortalecimento de Parcerias Público-Privadas e Concessões

ODS(s) Vinculado(s): 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 17 - Parcerias e Meios de Implementação

Programa: 155 - Desenvolvimento Econômico Resiliente e Empreendedor

Produto: Programa Fortalecido

Objetivo: Fortalecer as Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões como instrumentos estratégicos para a inovação e o desenvolvimento urbano, estimulando a cooperação entre os setores público e privado na implementação de soluções tecnológicas e infraestruturais. Além disso, promover um ambiente favorável para atração de investimentos e para criação de novos negócios em setores estratégicos, garantindo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

a sustentabilidade e a eficiência dos serviços públicos em Natal.

Abrangência: Município

Origem: Poder Público

Meta 1:

Descrição: Fomentar e apresentar projetos para o fortalecimento de parcerias público privadas na administração pública municipal, fomentando a interação entre o município e iniciativa privada

Unidade de Medida: Unidade

Fontes de Recurso:

Municipal: R\$ 50.000,00

Total: R\$ 50.000,00

Justificativa para as alterações: Com objetivo de adequar as responsabilidades da recém-criada Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações (SEPAE), é necessária a criação da respectiva Ação com o remanejamento de Meta e Recursos Municipais de provenientes da Ação 1105 - Fortalecimento de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 2025.

Eriko Jácome	- Presidente
Kleber Fernandes	- Primeiro Secretário
Camila Araújo	- Segunda Secretária

Publicada no Diário Oficial do Município em: 15/07/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo